



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, CONTEMPLANDO USUÁRIOS SIMULTÂNEOS ILIMITADOS, PARA O SISTEMA CORPORATIVO DO CREA/RN, QUE CONTEMPLA A ATIVIDADE FIM DESTE CONSELHO, COM ABRANGÊNCIA NA SEDE E INSPETORIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A TECNOTECH SISTEMAS LTDA - EPP.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº 813.353.264-72, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **TECNOTECH SISTEMAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.805.235/0001-04, sediada na Rua Palmira Wanderley, nº 86 - Quintas - Natal/RN - CEP 59.035-130, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. SILVANO MAIA DANTAS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Serra do Chapéu, nº 86 - Nova Parnamirim - Parnamirim/RN - CEP 59152-700, portador da Cédula de Identidade RG nº 704.697 SSP/RN e CPF nº 444.385.594-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 4516448/2019 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto nº 7.174 de 12 de maio de 2010, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 8.078/90 e as exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2020, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **008/2020**, fundamentada no inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/93, bem como, o reajuste de seus valores unitários, corrigindo-os pelo Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), da Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), conforme Cláusula Sexta do Contrato Inicial e com base no art. 65, inciso II, alínea "d" e § 6º da referida Lei, no percentual de **7,42%** (sete inteiros e quarenta e dois centésimos) por cento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, com início na data de 18/03/2021 e encerramento em 18/03/2022, prorrogável na forma do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor mensal do presente Termo Aditivo é R\$ 10.115,03 (dez mil, cento e quinze reais e três centavos), perfazendo valor total de **R\$ 121.380,36** (cento e vinte e um mil, trezentos e oitenta reais e trinta e seis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CREA/RN, na classificação 6.2.2.1.1.01.04.09.005 - Serviços de Informática. Em virtude da não elaboração de orçamento plurianual, o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:

Exercício de 2021 - R\$ 101.150,30 (cento e um mil, cento e cinquenta reais e trinta centavos), conforme Nota de Empenho nº 213, emitida em 18/03/2021;

Exercício de 2022 - R\$ 20.230,06 (vinte mil, duzentos e trinta reais e seis centavos), conforme Nota de Empenho a ser emitida no início do exercício fiscal;

Totalizando Valor de R\$ 121.380,36 (cento e vinte e um mil, trezentos e oitenta reais e trinta e seis centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

5.1. Não haverá reajuste nos valores deste Termo Aditivo, senão na hipótese de prorrogação contratual, quando os valores atuais poderão ser alterados, corrigindo-os pelo Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), da Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), ou outro índice oficial do Governo que se mostre mais vantajoso, com base no artigo 65, inciso II, alínea "d" e § 6º da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. As condições de entrega e recebimento do objeto se darão conforme Memorando nº 02/2021, elaborado pela Gerência de Tecnologia da Informação - GTI do CREA/RN, anexo a este Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Natal/RN, 18 de março de 2021.

ANA ADALGISA DIAS PAULINO
PRESIDENTE DO CREA/RN

SILVANO MAIA DANTAS
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: JOSÉ MARCELINO JÚNIOR

CPF: 038.256.834-60

NOME: LUCIANA MENDES RIBEIRO

CPF: 007.534.054-23